



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ofício nº 141/2024

Tunápolis, SC, 29 de maio de 2024.

Ref.: Retirada de projeto de Lei.

Prezado Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para solicitar a retirada do projeto de lei da mensagem nº 11/2024 que *“Institui incentivos fiscais para prestadores de serviços de Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, alterando a Lei Complementar nº 65, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre legislação tributária do município de Tunápolis, especificamente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; e dá outras providências.”*, em função do mesmo abrir a possibilidade de interpretação de conceder benefícios em ano eleitoral, vedado pela Lei 9.504/97.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de excelsa estima e consideração.

Atenciosamente,

Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício

Ao
Exmo. Sr.
Fernando Weis
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TUNÁPOLIS – SC.